



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
1	MS CONCURSOS	Período de Inscrição	30/08/23 à 07/09/23
2	CANDIDATO	Recurso referente aos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	30/08/23 e 31/08/23
3	MS CONCURSOS	Resposta aos recursos dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e Publicação da Relação de Isentos da Taxa de Inscrição	04/09/23
4	CANDIDATO	Recurso referente à confirmação de inscrição como PCD	08/08/23 e 09/08/23
5	MS CONCURSOS	Resultado dos Recursos referente à confirmação de inscrição como PCD	11/09/23
6	MS CONCURSOS	Informar a Prefeitura de Dom Basílio BA a quantidade de inscritos	11/09/23
7	Prefeitura Municipal de Dom Basílio	O Município de Dom Basílio deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a empresa MS CONCURSOS	12/09/23
8	MS CONCURSOS	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: https://concursos.msconc.com.br/ e o relatório no quadro de Avisos da P.M Dom Basílio - BA	15/09/23
9	MS CONCURSOS	DATA DA PROVA	24/09/23
10	MS CONCURSOS	Gabarito Preliminar	25/09/23
11	CANDIDATO	Prazo de recebimento de recursos Referente ao Gabarito Preliminar	26/09/23 e 27/09/23
12	MS CONCURSOS	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar	02/10/23
13	MS CONCURSOS	Resultado Preliminar	03/10/23
14	CANDIDATO	Recurso contra o Resultado Parcial	04/10/23 a 05/10/23
15	MS CONCURSOS	Resultado dos Recursos	11/10/23
16	CANDIDATO	Envio dos documentos referente a prova de Títulos	16/10/23 a 17/10/23
17	MS CONCURSOS	Resultado da Prova de Títulos.	23/10/23
18	CANDIDATO	Recurso contra resultado da prova de Títulos	24/10/23 a 25/10/23
19	MS CONCURSOS	Resultado do Recurso referente à prova de Títulos	30/10/23
20	MS CONCURSOS	Resultado final	31/10/23

EDITAL N° 001/2023

MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO - BA

O Prefeito do Município de Dom Basílio, Estado da Bahia, com suporte no art.37, inciso IX, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, e o Regime Jurídico Estatutário do Município de Dom Basílio - BA, torna público o Edital de abertura para realização de Concurso Público destinado ao Provimento de Cargos Efetivos pertencentes ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Dom Basílio - BA, que regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelos termos deste Edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor, será organizado e realizado pela MS CONCURSOS, regularmente contratado na forma da Lei Federal n. 14.133/2021, Processo n°. 010/2023 - Pregão Eletrônico n°. 004/2023 - Contrato n° 090/2023, em estrita consonância com a legalidade e supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Dom Basílio - BA

1.2. Os candidatos aprovados serão convocados conforme conveniência e oportunidade do Município de Dom Basílio - BA e estarão subordinados ao regime estatutário e submetidos aos normativos internos vigentes na data da posse, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

1.3. Os conteúdos programáticos para estudo constam do Anexo I deste Edital.

1.4. O prazo de validade do Concurso Público para efeito de admissão será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado, podendo, a critério do Município de Dom Basílio - BA, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa.

1.5. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.6. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a admissão imediata, mas, apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do Município de Dom Basílio - BA, respeitada a ordem geral de classificação, observada a opção manifestada pelo candidato no momento da inscrição.

1.7. O Cadastro de Reserva (CR) somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, conforme a conveniência e a oportunidade do Município de Dom Basílio - BA, observada a disponibilidade orçamentária.

1.8. Para fins deste Concurso Público, entende-se Cadastro de Reserva como o conjunto de candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado do certame e com classificação além das vagas indicadas no subitem 2.1 para cada cargo.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 09 (nove) vagas do quadro de vagas efetivas mais Cadastro Reserva, do Município de Dom Basílio - BA, com os requisitos/escolaridade, número de vagas, salário mensal e jornada de trabalho especificados a seguir:

QUADRO DE VAGAS:

CARGO	NÍVEL	TOTAL DE VAGAS		REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
		REAL	CR		
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Nível Médio	08	30	R\$ 2.640,00	40
Terapeuta Ocupacional	Graduação em nível Superior com o devido registro no órgão de classe.	01	01	R\$ 3.000,00	30

CR – Cadastro de Reserva

2.1.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá apresentar o respectivo comprovante de residência na área adscrita para onde concorrerá a vaga desde a data da publicação deste Edital (Art. 6, I, Lei 11.350/2006). Tal circunstância deve ser comprovada pelo candidato e verificada, *in loco*, pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

2.1.1.1. Será considerado comprovantes de Residência: Conta de água, telefone e energia em nome próprio, ascendentes / descendentes diretos ou conjugue.

2.1.2. As vagas para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde serão distribuídas conforme os quadros abaixo:

ÁREA – USF CENTRO 1

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGAS	
		REAL	CR
01	AVENIDA 7 DE ABRIL RUA DEPUTADO ROBÉRIO NUNES RUA ISALINA PEREIRA RUA JOÃO MARCIANO DE LIMA RUA MANOEL CAIRES DA SILVA RUA NOVA PRAÇA SENHOR DO BONFIM RUA SENHOR DO BONFIM 1 RUA SENHOR DO BONFIM 2 TRAVESSA SENHOR DO BONFIM PRAÇA ALMIR PÚBLIO DE CASTRO TRAVESSA CÔNEGO HIGINO TRAVESSA RODRIGO BONFIM		01
02	RUA FRANCISCO DE CAIRES RUA CLÉRISTON ANDRADE RUA DO CAMPO TRAVESSA FRANCISCO DE CAIRES RUA SANTA RITA AVENIDA PADRE SINVAL AVENIDA MANOEL HERMENEGILDO RUA RODRIGO BONFIM		01
03	PRAÇA SÃO JOÃO RUA JOÃO MARCIANO DE LIMA RUA DOM HÉLIO PASCOAL RUA SÃO RAIMUNDO		01

	RUA RODRIGO ALVES RUA JOSÉ RODRIGUES DIAS PRAÇA ALMIR PÚBLIO DE CASTRO RUA MANOEL ARAÚJO RUA FRANCISCO DE CAIRES RUA OLDACK NEVES AVENIDA MAESTRO JOÃO BATISTA QUEIROZ FAZENDA ARAÚJO FAZENDA BELA VISTA		
04	AVENIDA PADRE SINVAL RUA BENEDITO ARAÚJO RUA PADRE SINVAL RUA ROBÉRIO NUNES AVENIDA MARILTOM TANAJURA		01

CR – Cadastro de Reserva

ÁREA – USF CENTRO 2

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGAS	
		REAL	CR
01	ALTO DO ROSÁRIO CAPEBA	01	01
02	VÁRZEA DO ENGENHO VÁRZEA GRANDE		01
03	VÁRZEA GRANDE ÚLTIMA VÁRZEA		01
04	JATOBÁ PEDRA REDONDA CASA NOVA PEDRA DE FOGO VÁRZEA QUEIMADA CABOCLA BARRA DO MULATO 1 BARRA DO MULATO 2 FAZENDA LEITÃO VÁRZEA DO PEIXE		01
05	CAIÇARA PEIXE LARANJO BAIXINHA POÇA		01
06	ALVO RIACHO DA BANANEIRA VÁRZEA DO LENÇOL VÁRZEA DO MIGUEL CACHOEIRA CARAÍBAS VÁRZEA DO PEIXE VÁRZEA DA PANELA LIMOEIRO		01

CR – Cadastro de Reserva

ÁREA – USF BARRA DO BERNARDO

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGAS	
		REAL	CR
01	ALAGADIÇO PODEROSO BARRA DO BERNARDO		01
02	CAIÇARA DA BARRA CAENDA	01	01
03	VALENTIM GAMELEIRA PAPAGAIO LAMEIRO		01
04	ALAGADIÇO CACHIMBO CAMISA MUCAMBO POÇA SÃO JOÃO PODEROSO POVOAÇÃO		01
05	VÁRZEA FUNDA CARAÍBAS SERPENTE ALMEIDAS		01
06	ROÇA VELHA PARIS CAPOEIRA DO MEIO MALHADINHA RIO SÃO JOÃO		01
07	BOQUEIRÃO DE SANTA BÁRBARA QUEMADA JARJOTA GUARIBA VÁRZEA FUNDA CANABRAVA	01	01
08	RIO SÃO JOÃO BARRA DO RIO SÃO JOÃO MUCAMBO SALITRE	01	01
09	SALOBO SALITRE MATA LAGOINHA ANGICAL	01	01

CR – Cadastro de Reserva

ÁREA – USF DOM HÉLIO PASCHOAL

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGAS	
		REAL	CR
01	BARRIGUDA ALGODÕES		01
02	LAGOA DA ESCOLA LENÇÓIS		01
03	PASSAGEM		

	BARRANCÃO		
04	FAZENDINHA		01
05	ITAPICURU		01
06	MATA ABELHA FUNDÃO		01

CR – Cadastro de Reserva

ÁREA - USF CENTRO 05

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGAS	
		REAL	CR
01	BAIRRO MANOEL LEITE FAZENDA PEIXE		01
02	ITAPICURRU 2 CALDEIRÃO LAGOA DO MORRO ÁGUA COMPRIDA TABUA	01	01
03	FONTE NOVA BAIRRO SANTA LUZIA BARRA DO PAULO BARAÚNAS FAZENDA PEIXE (TEBÉ)	01	01
04	MORRO VELHO LAGOA DO MORRO VELHO TANQUE BRAVO QUEBRADAS FORMOSO QUIXABA CURINDIBA JUREMA CARAÍBAS	01	01
05	ALAGOAS BOA VISTA BOQUEIRÃO DAS NEVES SÃO VICENTE OLHOS D'ÁGUA GAMELEIRA MÁRIA ANGOLA		01

CR – Cadastro de Reserva

2.1.3. A distribuição das vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS em áreas e microáreas, disposto no item 2.1.2, será de uso exclusivo para o Concurso Público, podendo haver modificação no decorrer do processo de trabalho.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DOS CARGOS

3.1. CARGO 01: Agente Comunitário de Saúde - ACS:

ATRIBUIÇÕES

Os trabalhadores em serviço de promoção e apoio à saúde visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizem manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas.

ATIVIDADES:

- I Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- II Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- III Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- IV Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- V Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- VI Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- VII Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência:

- a) Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- b) Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- c) Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- d) Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida;
- e) Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- f) Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- g) Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

- h) Executar as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica, conforme Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); e
- i) Executar as atribuições comuns dos ACSs, conforme PNAB.

3.2. CARGO 02: Terapeuta Ocupacional:

ATRIBUIÇÕES

Realizar intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortóptica e psicomotricista. Avaliam funções e atividades; analisam condições dos pacientes e clientes; realizam diagnósticos. Atuam na orientação pacientes, clientes, familiares condições dos pacientes e clientes; realizam diagnósticos. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

ATIVIDADES:

- I Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- II Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- III Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- IV Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- V Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
- VI Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- VII Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
- VIII Utilizar recursos de informática; e
- IX Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

4.1.1.2.1. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a MS CONCURSOS e a Comissão Organizadora do Concurso Público de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.

4.1.1.3. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.1.1.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

4.1.2. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.1.3. A inscrição e o respectivo valor pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.3.1. O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.

4.1.3.2. Não serão acatados, em hipótese alguma, outra forma de pagamento, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.

4.1.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

4.1.4. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.5. A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção **ÁREA DO CANDIDATO**, 72 (setenta e duas) horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

4.1.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua Taxa de Inscrição.

4.1.7. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, as taxas não serão devolvidas. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por apenas um dos cargos, conforme item 2.1. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo/lotação de vagas após a efetivação da inscrição.

4.1.7.1. O valor da Taxa de Inscrição está estabelecido para cada cargo, conforme exposto na tabela de cargos e no subitem 4.2.6.

4.1.7.2. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o Boleto Bancário da Taxa de Inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA DO CANDIDATO, no site da empresa realizadora, <https://concursos.msconc.com.br/>, até a data de vencimento da mesma.

4.1.7.3. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, exceto se o Concurso Público não se realizar por decisão judicial transitada em julgado.

4.1.8. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

4.1.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

4.1.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.1.10.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.1.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.1.11. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

4.1.11.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar na ÁREA DO CANDIDATO até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

4.1.11.2. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.12. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 4.1.11.

4.2. COMO REALIZAR AS INSCRIÇÕES

4.2.1. As inscrições para o Concurso Público serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital, através do site: <https://concursos.msconc.com.br/> e encontrar-se-ão abertas a partir das 10:00h, do dia 07 de agosto de 2023, até às 23:59h, do dia 28 de agosto de 2023, sendo o dia 29 de agosto de 2023 o último dia para o pagamento do Boleto Bancário, observado o horário de Brasília.

4.2.2. São requisitos gerais para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- c) Possuir escolaridade/formação necessária para o emprego público escolhido;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho exigida;
- e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- g) Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos cinco anos;
- h) Cumprir as determinações deste Edital;
- i) Gozar de boa saúde, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
- j) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão;
- k) Ter idoneidade moral.

4.2.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.2.4. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da MS CONCURSOS.

4.2.5. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) Imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.2.6 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2.6. O valor de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde - ACS	R\$ 70,00 (setenta reais)
Terapeuta ocupacional	R\$ 100,00 (cem reais)

4.2.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o Boleto Bancário deverá ser pago antecipadamente.

4.2.8. A MS CONCURSOS não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do Boleto Bancário

4.2.9. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.2.10. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

4.2.11. O Comprovante de Inscrição do candidato será o próprio Boleto Bancário, devidamente quitado.

4.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.2.13. A partir de 30 de agosto de 2023 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a MS CONCURSOS, através do e-mail: ms.concursos@yahoo.com.br de segunda a sexta-feira úteis, das 08:00h às 17:00h (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.2.14. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo, ou erros observados no Comprovante de Inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> na ÁREA DO CANDIDATO, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das provas objetivas.

4.2.14.1. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos dos itens deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.3. INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

4.3.1. Aos candidatos afrodescendentes, assim considerados aqueles que apresentarem conforme o ANEXO IV - Termo de Autodeclaração Étnico- Racial, na forma da Lei Federal nº 12.990/2014, serão destinadas 20% das vagas a serem providas em cada cargo, em face da classificação obtida no Concurso Público.

4.3.2. Para enviar o Termo constante no ANEXO IV, o candidato, após a inscrição e escolha da modalidade de vagas reservadas, deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO <https://concursos.msconc.com.br/> e clicar em “Envio de Documentos” e anexar o referido termo

até o último dia de inscrição.

4.3.3. O candidato que não enviar o referido termo dentro do prazo previsto terá a solicitação de vaga reservada automaticamente indeferida.

4.3.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso Público, caso não opte pela reserva de vagas.

4.3.5. O candidato afrodescendente que no ato da inscrição não declarar essa condição e enviar o referido termo dentro do prazo previsto, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.3.6. O candidato que declarar falsamente a condição de afrodescendente ou indígena será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.3.7. O candidato, com Boleto Bancário recolhido, que tiver indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente participará do Concurso Público, porém, não concorrerá na condição de afrodescendente ou indígena, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.3.8. Não havendo candidatos afrodescendentes aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Concurso Público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato afrodescendente ou indígena, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato afrodescendente, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

4.3.9. Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Concurso Público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4.3.10. O candidato afrodescendente, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial. Detectada a **falsidade** da autodeclaração, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Exceto no que **concerne** às disposições supra referidas, o candidato afrodescendente participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4.4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiências, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

4.4.2. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4.3. De acordo com a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 37 do Decreto nº 3.298 de

20 de dezembro de 1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.4.4. Somente serão consideradas pessoas deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 6.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da lei nº12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas no enunciado nº 377 da súmula do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”

4.4.5. Os candidatos que se apresentarem como deficientes deverão no ato da inscrição, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> na ÁREA DO CANDIDATO, laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

4.4.6. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

4.4.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à admissão, por uma equipe multiprofissional do Município, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4.8. A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

4.4.9. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

4.4.10. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.4.11. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.4.12. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.13. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.4.14. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar prerrogativa legal.

4.4.15. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

4.4.16. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela MS CONCURSOS.

4.4.17. Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência, e forem classificados na 1ª Etapa (Prova Objetiva) do Concurso Público, serão convocados para se submeter à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Município de Dom Basílio, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

4.4.18. Os candidatos deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4.19. Os candidatos que, por ocasião da perícia oficial de que trata este edital, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições..

4.4.20. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Município de Dom Basílio por ocasião da realização da perícia oficial.

4.4.21. Os candidatos convocados para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de convocação.

4.4.22. Será excluído da lista específica o candidato que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

4.4.23. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o candidato não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste Edital.

4.4.24. O candidato que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 6.2.2 estará eliminado do Concurso Público.

4.4.25. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado do Concurso Público.

4.4.26. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

4.4.27. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

4.4.28. Após a admissão do candidato a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

4.4.29. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.4.30. No período de noventa dias, a contar da data da admissão, equipe multiprofissional de responsabilidade do Município de Dom Basílio verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada pelo candidato. Constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função o vínculo será rescindido.

4.5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS DAS LACTANTES

4.5.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

4.5.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

4.5.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

4.5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.5.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

4.5.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público

4.5.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da Instituto Nacional de Educação e Tecnologia - MS CONCURSOS, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.5.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

4.5.9. A MS CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.5.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.5.11. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6. PEDIDOS DE ISENÇÃO

4.6.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:

4.6.2. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.6.2.1. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias e declarando-se membro de “família de baixa renda”.

4.6.2.2. Não serão aceitos NIS:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com *status* inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

4.6.2.3. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

4.6.2.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

4.6.2.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

4.6.2.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

4.6.2.7. É necessário um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

4.6.3. A MS CONCURSOS verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a MS CONCURSOS não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

4.6.4. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, conforme modelo constante no Anexo II.

4.6.4.1. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme previsto no Cronograma para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

4.6.4.1.1. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceita.

4.6.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema da MS CONCURSOS.

4.6.4.3. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” que não atender todas as

exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da Taxa de Inscrição.

4.6.4.4. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

4.6.5. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo/função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

4.6.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

4.6.7. A isenção da Taxa de Inscrição deverá ser pleiteada somente no primeiro e segundo dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://concursos.msconc.com.br/> e escolher a opção **ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias), anexar a autodeclaração de família de baixa renda e finalizar sua inscrição.

4.6.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/>, no Diário Oficial e site da Prefeitura de Dom Basílio - BA, em data definida no Cronograma deste Edital.

4.6.9. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

4.6.10. O candidato cuja documentação de isenção do valor da Taxa de Inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://concursos.msconc.com.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

Etapa	Prova	Caráter
1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Classificatório

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será constituída conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Raciocínio Lógico Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
	TOTAL		40	

6.2. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 6.1, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas e com uma única resposta correta.

6.2.1. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

6.2.2. Será considerado classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e no mínimo 60% (sessenta por cento) das questões da disciplina de Conhecimentos Específicos, conforme quadro do item 6.1.

6.3. Será excluído do Concurso Público candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 6.2.2.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A aplicação da Prova Objetiva está previstas para o dia **24/09 de 2023**, e será realizada no **Município de Dom Basílio/BA**.

7.2. A duração da Prova Objetiva será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

7.3. O Cartão de Convocação para a Provas Objetiva contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizados no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> a partir do dia 06 de setembro de 2023. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização da prova, a MS CONCURSOS reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para a Prova Objetiva. A data, o horário eo local da realização da Prova Objetiva serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.

7.5. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato .

7.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e cartão de convocação para as provas.

7.6.1. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.6.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministros Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

7.6.3. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato .

7.6.4. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. O Comprovante de Inscrição e Cartão de Convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

7.6.6. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela MS CONCURSOS.

7.6.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de

realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

7.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato .

7.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.10.1. A inclusão de que trata o subitem 7.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

7.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, Pager, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato .

7.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos , enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

7.14.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.14.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos

similares, mesmo que possua o respectivo porte.

7.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a MS CONCURSOS, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.15. A MS CONCURSOS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente, para a realização das provas.

7.16. Os candidatos com cabelos longos poderão ser submetidos à averiguação para conferência de dispositivos eletrônicos.

7.17. Será fornecido ao candidato a Folhas de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

7.19. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

7.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

7.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

7.26. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela MS CONCURSOS durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

7.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, para ir ao banheiro, ou, definitivamente, mediante a entrega

obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

7.30. Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala com o caderno de questões, após transcorrido o tempo de **2 (duas) hora de seu início.**

7.30.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.31. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela MS CONCURSOS.

7.32. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

7.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas/ou critérios de avaliação/classificação.

7.34. O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico da MS CONCURSOS: <https://concursos.msconc.com.br/> em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação.

7.35. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço: <https://concursos.msconc.com.br/> caso o candidato solicite, e apenas durante o prazo recursal.

7.36. Será eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, Pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas;
- i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora do Concurso Público e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela MS CONCURSOS.

7.37. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame e o comparecimento nas datas e horários determinados.

7.38. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 07:00h e fechados às 07:45h. Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos não se levando em conta o motivo do atraso. (Horário de início das Provas 08:00h - Horário de Brasília). No turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 13:00h e fechados às 13:45h (Horário de início das Provas 14:00h - Horário de Brasília)

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos classificados na Prova Objetiva, ficando os demais candidatos eliminados desta etapa do Concurso Público para todos os efeitos..

8.2. A atribuição de pontos aos títulos será concedida aos candidatos que, comprovadamente, tiverem experiência profissional prévia no Serviço Público ou Privada em todas as esferas administrativas e demais itens conforme tabela de pontuação.

8.3. Os candidatos deverão anexar cópia autenticada em frente e verso dos documentos a serem considerados para avaliação de Títulos no prazo estipulado no cronograma do Concurso Público. Os mesmos deverão ser anexados através do endereço eletrônico www.msconc.com.br na ÁREA DO CANDIDATO. Os candidatos deverão apresentar documento original ou cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de títulos também no momento da convocação pelo Município de Dom Basílio – BA, sob pena de ser desclassificado do Concurso Público.

8.4. Os candidatos que não anexarem os documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

TÍTULO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS.	PONTUAÇÃO	MÁXIMO POR ITEM
Experiência como Agente Comunitário de Saúde - ACS ou visitador sanitário.	1,0 (um) ponto a cada ano	5,0
Atividades relacionadas a Atenção Primária em Saúde/SUS.	1,0 (um) ponto a cada ano.	5,0

TÍTULO PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO POR ITEM
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 06 (seis) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração, contato ou contracheque.	0,5 ponto a cada 2 (dois) anos	1,5
Certificado de Pós-Graduação – Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre.	1 (um) ponto	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	2 (dois) pontos	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre	3 (três) pontos	3,0
Certificado de Pós-Graduação – Curso de Especialização em Transtorno do Espectro Autista, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre.	2,5 (dois e meio) pontos.	2,5

8.5. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somado à nota da prova objetiva.

8.6. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada através de declaração do respectivo órgão público, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contracheques ou contrato de trabalho devidamente registrado e decreto de admissão.

8.7. Não serão aceitos títulos enviados por fax.

8.8. Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.9. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

8.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público candidato que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado nos termos deste Edital.

9.2. A nota final dos candidatos classificado neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos, conforme as etapas, que definirá a ordem de classificação.

9.3. Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I Na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, o candidato que obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos específicos.

III Obter maior aproveitamento na prova de português.

IV Tiver a idade mais elevada.

9.3.1. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município Dom Basílio e disponibilizado no site da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

9.3.2. O candidato não aprovado /classificado nos termos deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 8 horas do primeiro dia às 23:59h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) Inscrição das Pessoas com Deficiência;
- b) Às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado e classificação provisória da Prova Objetiva.

10.2. Para os recursos previstos do subitem 10.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/>, acessar a **ÁREA DO CANDIDATO** com login e senha, ir no campo de recurso e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

10.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

10.3. Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

10.4. Para situação mencionada no subitem 10.1, alínea “b” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

10.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

- d) Forem enviados fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem contra terceiros;
- g) Apresentarem em coletivo;
- h) O teor desprezite a banca examinadora;
- i) Apresentem argumentação idêntica a constante em outro (s) recurso (s).

10.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.

10.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9. No que se refere ao subitem 10.1, alíneas “c” a “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

10.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.12. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos .

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos será feita através do Diário Oficial do Município de Dom Basílio - BA.

11.1.1. No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física

- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

11.1.2. Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j" e "k" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

11.1.3. Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO de que trata o subitem 11.1.1. “m”, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela equipe médica do Município de Dom Basílio, que constará de avaliação clínica e avaliação de exames complementares.

11.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

11.3. A falta de entrega de qualquer dos documentos especificados no item 11.1.1 impedirá a admissão do candidato .

11.4. A admissão deverá verificar-se até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de admissão no órgão oficial, improrrogáveis, a requerimento do interessado no prazo original.

11.5. O candidato aprovado poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo fixado no subitem 11 do presente Edital.

11.6. É de 05 (cinco) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da admissão.

11.7. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará Edital do Concurso Público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.

11.8. O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

11.9. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, sob responsabilidade dos próprios candidatos.

11.10. A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura dos cargos e funções dar-se-á quando da admissão dos candidatos .

11.11. A admissão será condicionada a:

- a) Aprovação em inspeção médica que avaliará a capacidade física e mental para exercício do cargo/função, a ser realizada pelo serviço médico do Município de Dom Basílio ou por meio de convênios. Caso o candidato seja considerado inapto para função a que se destina, por ocasião do exame médico admissional, não poderá ser admitido. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso;

b) Para as funções que exigem registro em órgão fiscalizador do exercício da profissão ou conselho de classe, o candidato deverá comprovar estar devidamente inscrito, bem como estar quite com o pagamento dos valores cobrados a título de anuidade;

c) A comprovação dos requisitos definidos para a função, mediante documentação específica. A não apresentação acarretará na desclassificação e consequente eliminação do candidato.

11.12. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

11.13. A admissão do candidato habilitado, ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

11.14. O candidato que, na data da admissão não reunir os requisitos enumerados neste Edital perderá o direito ao ingresso no cargo/função.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/>.

12.2. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação do resultado.

12.3. Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico da MS CONCURSOS: <https://concursos.msconc.com.br/>

12.4. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

12.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no site oficial do Município de Dom Basílio e divulgadas no endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/>

12.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no site Oficial do Município de Dom Basílio e no endereço eletrônico: <https://concursos.msconc.com.br/>

12.7. Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial do Município de Dom Basílio, meios de comunicação oficial do Município e no site da MS CONCURSOS.

12.8. Todos os atos pertinentes a este Concurso Público, serão divulgados através da Internet nos sites: <https://concursos.msconc.com.br/>, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

12.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

12.10. A MS CONCURSOS não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e

outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos públicos anteriores.

12.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua (s) Prova (s) será (ao) anulada (s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.13. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.14. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

12.15. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto a MS CONCURSOS, e após a homologação do resultado, junto ao Município de Dom Basílio.

12.15.1. A alteração/atualização do endereço do candidato deverá ser feita através do site <https://concursos.msconc.com.br/>, na ÁREA DO CANDIDATO, em Edital dados.

12.16. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a MS CONCURSOS e para o Município de Dom Basílio.

12.17. A MS CONCURSOS e o Município de Dom Basílio não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (s) candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

12.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela MS CONCURSOS e pela Comissão Organizadora do Concurso Público, no que tange à realização deste Concurso Público.

12.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/>

12.20. O candidato convocado para a realização de qualquer fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela MS CONCURSOS, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

12.21. A MS CONCURSOS e o Município de Dom Basílio se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público, ou posterior o Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

12.22. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte

do candidato , de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Dom Basílio – BA, 18 de julho de 2023.

Roberval de Cássia Meira
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (COMUM PARA OS DOIS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Texto literário e não literário. Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Conjugação de verbos Regulares. Fonologia e Fonética. Classificação das palavras. Pontuação. Plural das palavras (simples e compostas). Figuras de Linguagem. Coletivos. Grau do Substantivo. Regência Nominal e Verbal. Sinônimos e Antônimos. Colocação Pronominal e Tipos de Pronomes. Encontros vocálicos, consonantais, ditongos e dígrafos.

MATEMÁTICA: Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1. Atuação do terapeuta ocupacional no Sistema Único de Assistência Social; 2. Atuação do terapeuta ocupacional na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde: atribuições e competências; 3. Contribuições do terapeuta ocupacional nos Núcleos Ampliado de Saúde de Família - Atenção Básica; 4. Novas tendências e perspectivas sobre a fundamentação da Terapia Ocupacional: cotidiano, abordagens comunitárias e territoriais; 5. Terapia Ocupacional, políticas públicas e intersetorialidade; 6. Atuação do terapeuta ocupacional nas políticas públicas em saúde mental alinhadas ao processo da Reforma Psiquiátrica brasileira; 7. Atuação da Terapia Ocupacional no campo da Atenção Psicossocial; 8. O papel do terapeuta ocupacional na reabilitação psicossocial, cotidiano, território e ações humanas no campo da saúde mental; 9. Atuação da Terapia Ocupacional junto às crianças com transtornos e deficiência; 10. Terapia Ocupacional e vigilância e monitoramento do desenvolvimento infantil; 11. Terapia Ocupacional Social e atuação com populações em vulnerabilidade e desfiliação; 12. O papel do terapeuta ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade; 13. Atuação da Terapia Ocupacional na inclusão escolar na educação

infantil, ensino fundamental, médio e superior. 14. Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -

ACS: 1. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8080/90; (SUS) - Lei nº 8080/90; 2. Promoção, prevenção e proteção à Saúde; 3. Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças; 4. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; 5. Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS); 6. Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em saúde; 7. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 (Nova PNAB); 8. Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF); 9. Cadastramento Familiar e Territorial: finalidade e instrumentos; 10. Principais problemas da saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; 11. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e idoso; 12. Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos; 13. Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS - SISAB); 14. Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde - ACS; 15. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; 16. Diagnóstico comunitário; 17. Visita Domiciliar; 18. Acolhimento e Vínculo; 19. Trabalho em equipe; 20. Abordagem comunitária em saúde; 21. O papel do Agente Comunitário de Saúde - ACS na Atenção ao Pré-natal, no Puerpério e nos cuidados ao Recém-nascido; 22. Importância e incentivo ao Aleitamento Materno; 23. Prevenção e cuidados nos casos de diarreia e infecções respiratórias; 24. Conceito da Estratégia de Saúde da Família; 25. Sintomas e orientações no tratamento de Tuberculose e Hanseníase; 26. Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus; 27. Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS; 28. Direitos Sexuais e Reprodutivos; 29. Registro das atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS; 30. Noções básicas sobre imunizações; 31. Conselho Municipal de Saúde: composição e importância.

ANEXO II

Eu, _____, (*nome completo*), portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo _____, (*órgão expedidor*) e CPF nº _____, residente à _____ (*endereço completo*) na cidade de _____, DECLARO, para efeito de concessão de isenção de Taxa de Inscrição no Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Basílio - BA, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 14.2.1 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. *Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.*

II. *Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;*

III. *Domicílio: o local que serve de moradia à família;*

IV. *Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:*

a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V. *Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.*

Local/Data:

Assinatura
Nome

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
1	MS CONCURSOS	Período de Inscrição	08/08/23 à 29/08/2023
2	CANDIDATO	Período de isenção das Inscrições	09/08/23 a 10/08/23
3	MS CONCURSOS	Publicação das respostas dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição	15/08/23
4	CANDIDATO	Recurso referente aos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	16/08/23 e 17/08/23
5	MS CONCURSOS	Resposta aos recursos dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e Publicação da Relação de Isentos da Taxa de Inscrição	18/08/23
6	CANDIDATO	Recurso referente à confirmação de inscrição como PCD	29/08/23 e 30/08/23
7	MS CONCURSOS	Resultado dos Recursos referente à confirmação de inscrição como PCD	04/09/23
8	MS CONCURSOS	Informar a Prefeitura de Dom Basílio - BA a quantidade de inscritos	04/09/23
9	Prefeitura Municipal de Dom Basílio	O Município de Dom Basílio deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a empresa MS CONCURSOS	05/09/23
10	MS CONCURSOS	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: https://concursos.msconc.com.br/ e o relatório no quadro de Avisos da P.M Dom Basílio - BA	11/09/23
11	MS CONCURSOS	DATA DA PROVA	24/09/23
12	MS CONCURSOS	Gabarito Preliminar	25/09/23
13	CANDIDATO	Prazo de recebimento de recursos Referente ao Gabarito Preliminar	26/09/23 e 27/09/23
14	MS CONCURSOS	Publicação da Resposta aos recurso sinterpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar	02/10/23
15	MS CONCURSOS	Resultado Preliminar	03/10/23
16	CANDIDATO	Recurso contra o Resultado Parcial	04/10/23 a 05/10/23
17	MS CONCURSOS	Resultado dos Recursos	11/10/23
18	CANDIDATO	Envio dos documentos referente a prova de Títulos	16/10/23 a 17/10/23
19	MS CONCURSOS	Resultado da Prova de Títulos.	23/10/23
20	CANDIDATO	Recurso contra resultado da prova de Títulos	24/10/23 a 25/10/23
21	MS CONCURSOS	Resultado do Recurso referente à prova de Títulos	30/10/23
22	MS CONCURSOS	Resultado final	31/10/23

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, candidato à vaga de _____ no Concurso Público da Prefeitura de Dom Basílio - BA, através do nº de inscrição _____, DECLARO que sou, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- PRETO

- PARDO

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente durante o período de inscrição, bem como ao ingresso no cargo público, caso aprovado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição e/ou exoneração do referido cargo público, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local/Data:

Assinatura
Nome